



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 23243.004652/2019-84
DOCUMENTO SEI Nº 0506196

Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - Campus Guajará-Mirim

Localização: Av. XV de Novembro - n. 4849 - Bairro Planalto - CEP n. 76.850-00

Unidade Gestora: 158635 **Gestão:** 26421 **CNPJ** 10.817.343/0009-54

A OBJETO (Inciso I, art. 3.º da Lei 10.520/2002 e Inciso III, Art. 9.º do Decreto 5.450/2005):

1. Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE, com fins de atendimento às necessidades do Instituto Federal de Rondônia - Campus Guajará-Mirim, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, parte integrante e indissociável deste Termo.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd a Registrar	Valor Unit.	Valor Total
2.1	<p>ESTANTE FACE DUPLA Descrição do Objeto: Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20(0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em “Omega” confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de “U” com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.</p>	Unidade	8	R\$ 1.584,14	R\$ 12.673,12
2.2	<p>EXPOSITOR PARA LIVROS E PERIÓDICOS DUPLO, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões</p>	Unidade	2	R\$ 1.070,84	R\$ 2.141,68

	Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.				
3	Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Não poderá possuir arestas cortantes, pontas vivas e rebarbas. Dobrado em forma de "L", em um dos lados, na vertical, deverá ter recorte em forma de seta. Dimensões mínimas: Altura: 21 cm, Largura: 13,8 cm, Base: 10 cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.	Unidade	60	R\$ 20,49	R\$ 1.229,40
4	Caixa para periódicos, totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Não poderá possuir arestas cortantes, pontas vivas e rebarbas. Aba frontal com altura mínima de 100mm. Nas duas laterais da caixa, em sua parte traseira, recorte em forma de seta. Dimensões mínimas: Altura: 20cm, Largura: 10cm, Profundidade: 20,5cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.	Unidade	15	R\$ 36,18	R\$ 542,70
5	Carrinho para transporte de livros e revistas, confeccionado em chapa de aço, tubo e MDF. Partes metálicas com tratamento químico através do sistema antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 70 micras. Estrutura tubular confeccionada em tubo com diâmetro de 25,4mm e espessura de 1,5mm. 04 rodízios com diâmetro de 75mm, com superfície de rodagem revestida em borracha termoplástica, a alça para transporte deverá ser no sentido horizontal e ser parte integrante da estrutura de sustentação. Corpo principal confeccionado em MDF com espessura de 15mm. 03 prateleiras confeccionadas em aço 0,90 mm, inclinadas a 15 graus, possibilitando a melhor visualização e acomodação do material carregado. Dimensões mínimas: Altura: 140,5cm, Largura: 61,5cm, Profundidade: 60,5cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.	Unidade	2	R\$ 928,93	R\$ 1.857,86
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DUPLA Descritivo Técnico Placa de sinalização para estantes face dupla, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm). 01 (uma) placa superior para título e 02 (duas) inferiores para acervo. Não acompanha adesivos ou serigrafia. Dimensões: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.	Unidade	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
7	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 04 PORTAS Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixando as laterais. A base deverá conter 01 (um) rodapé em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves cada. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm e área interna 41x30x42,5 cm, com 03 (três) prateleiras intermediárias para a separação interna, confeccionada em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. As portas deverão possuir na parte frontal perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 30 cm, Profundidade: 45 cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.	Unidade	20	R\$ 688,19	R\$ 13.763,80
8	Escada de dois degraus. Escada em aço 02 Degraus Escada 02 degraus, confeccionada, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: Estrutura em tubo quadrado de 20x20mm com parede de 1,20mm. 02 (dois) degraus confeccionados em chapa de aço nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 40 cm, Largura: 35 cm, Comprimento: 42 cm. Entrega no Campus Guajará-Mirim.	Unidade	2	R\$ 77,37	R\$ 154,74
9	Lixeira especial - 12 litros - em aço inox com tampa, pedal e balde interno em plástico. - Acompanha alça e balde interno removível em plástico na cor preta.	Unidade	35	R\$ 96,03	R\$ 3.361,05
10	Mesa retangular. Dimensões 1000x600x740mm. Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-	Unidade	20	R\$ 396,33	R\$ 7.926,60

	<p>fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Pannel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>				
11	<p>MESA REDONDA a) Dimensão (DxA) 1200x740mm – Variação máxima adm:da nas medidas: 5% para mais ou para menos. b) Tampo – em formato circular, deverá ser confeccionado em MDP. Espessura mínima de 25 mm. Reves:mento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão de, no mínimo, 0,2 mm com superZcie visível texturizada em cor a definir, conforme item 2.3.1 do Termo de Referência. Bordo deverá ser encabeçado com fita de polies:reno ou material de melhor qualidade, com alta resistência a impacto, com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima e raio ergonômico mínimo de 2,5 mm, em cor a definir, conforme item 2.3.1 do Termo de Referência. c) Estrutura metálica :po estrela para mesa redonda, com tratamento an:corrosivo por fosfa:zação e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4” SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíp:co SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, em acabamento estampado “sem ponteiras”, com sapatas niveladoras reguláveis em PVC rígido, ou material de melhor qualidade, em cada uma das travessas inferiores, de modo a contornar eventuais desníveis de piso. Fixação do tampo à estrutura metálica através de parafuso rosca auto cortante :po chipboard cementado 4,5x20mm com alta resistência ao torque, cravados na face inferior do tampo. d) Todas as partes metálicas deverão ser soldadas com solda :po Mig, e possuir pintura eletrostá:ca em :nta epóxi em pó.</p>	Unidade	12	R\$ 377,10	R\$ 4.525,20
12	<p>Armário super alto. Dimensões: 800x500x2100mm. Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com</p>	Unidade	15	R\$ 572,51	R\$ 8.587,65

	<p>arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças (4 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré- marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa, e 05 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810 - Terminologia, NBR 14810 - Requisitos e NBR 14810 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>				
13	<p>Expositor para Banner/Quadros material alumínio - Cavalete Expositor de Telas/banner – desmontável, leve, feito de alumínio, com altura regulável de até 1,70 m de altura, por 1,20 m de largura (quando aberto), comporta telas na parte superior e inferior (ou 01 tela grande ou 02 duas de tamanho médio). Comprimento fechado, 1,20 m x 0,20 m</p>	Unidade	40	R\$ 397,98	R\$ 15.919,20
14	<p>ARQUIVO DE AÇO Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (L) x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. Entrega no Campus Guajará-Mirim.</p>	Unidade	15	R\$ 574,93	R\$ 8.623,95
15	<p>ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS Estante de aço contendo 07 prateleiras reguláveis e com reforço em forma de Omega em cada prateleira. Dimensões: 2000 x 920 x 400mm (A x L x P). Com pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso, na cor cinza metal. Prateleiras: reguláveis, com capacidade para até 100 kg por</p>	Unidade	20	R\$ 228,76	R\$ 4.575,20

	prateleira, em chapa de aço MSG #18, espessura de 28mm, com furos para fixação com parafusos de aço sextavado 5/6"x3/4". Colunas: coluna estrutural de aço rígido para estante, confeccionada em chapa de aço carbono n.º FF-14 MSG, com reforço em forma de "X" no fundo e nas laterais de cada prateleira, furação pelo sistema duplo-mediano em um dos lados da coluna e furação mono singular no outro lado da coluna; coluna com tratamento antiferruginoso por imersão a banho quente decapante e posterior imersão a banho de fosfato; pintura epóxi-pó na cor cinza com polimerização em estufa a 240°C. Garantia mínima de 1 ano. Entrega no Campus Guajará-Mirim.				
16	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE com tampo em madeira MDF, espessura mínima 18mm; revestimento laminado de alta pressão, na cor carvalho prata, formato retangular, acabamento das bordas em perfil PVC com inclinação e altura ajustáveis de 600 a 880mm, frontal e traseira, através de manipuladores estrutura em aço, pés com tubo diâmetro 1 barras laterais e frontais com tubo 7/8 espessura mínima 1,2mm acabamento com ponteiros plásticos; acabamento com pintura Eletrostática epóxi, na cor preta; garantia mínima de 12 Meses. Medindo: (800x610)mm.	Unidade	8	R\$ 406,70	R\$ 3.253,60
17	Suporte articulado de parede para Tvs de 32" a 75", com inclinação indicado Para Tvs 3d/Lcd/Led com peso de até 45 Kg e compatíveis com padrão de fixação vesa 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 Mm (Hxv). Inclinação até 15° para obter o melhor ângulo. Função recuo e avanço da tela permitindo movimentar o braço articulado numa distância mínima de 6cm e máxima de 50cm da parede. Com giro horizontal de até 180°, ajuste da Tv na direção desejada. Trava de segurança, capa protetora e organizador de cabos. Material: Alumínio Injetado ou Aço Carbono. Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Itens inclusos: Manual de instruções / Certificado de Garantia. Parafusos e buchas para fixação do suporte. Parafusos para fixação da TV / Monitor. Trava de segurança. Garantia de 01 ano.	Unidade	4	R\$ 176,91	R\$ 707,64
18	Conjunto de Mesas para Refeitório - granito. 2 Tamos de 600 x 700 x 15 mm, em granito e assentos em mármore sintético. Estrutura tubular quadrada. Conjunto com 4 cadeiras (Assentos) giratórios com recurso de travamento, estrutura tubular principal em aço carbono de 50.0 x 50.0 x 1.50 mm e assentos encostos Ø25.40 x 1.20 mm - Colunas verticais dos assentos lisas, Altura total aproximada do tampo ao piso de 765 mm. Estrutura na cor cinza metálico.	Unidade	10	R\$ 1.514,34	R\$ 15.143,40
19	Kit composto por 5 Lixeiras 50 L para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: • 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade aproximada de 50 litros; • 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade aproximada de 50 litros; • 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade aproximada de 50 litros; • 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade aproximada de 50 litros; • 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade aproximada de 50 litros; Características gerais: • Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados. • Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. • Eixo em aço com tratamento anticorrosão. • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	Kit	12	R\$ 821,76	R\$ 9.861,12
20	Lixeira 30 L, com tampa basculante, na cor cinza, em polipropileno, com identificação para recicláveis.	Unidade	30	R\$ 68,74	R\$ 2.062,20
21	Mesa com banco integrado, tipo Picnic, em Madeira Biossintética, bitola maciça, em tons de marrom, com dimensões entre 80 cm X 55 cm X 130 cm, (A X L X C) e 86 cm X 60 cm X 140 cm (A X L X C). Espessura mínima entre 2 cm e máxima de 2,6 cm.	Unidade	8	R\$ 1.205,50	R\$ 9.644,00
22	CAVALETE PINTURA , TIPO MATERIAL MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, TAMANHO GRANDE - MODELO TRIPÉ (0,58m x 0,70m x 1,75m) - AJUSTÁVEL - 1,50m ou 1,80m - BASE APOIO MÓVEL, SUPORTE ACESSÓRIOS COM SUPORTE (Apoio para tinta com regulagem de altura Prendedor para tela com regulagem de altura Suporta "prende" telas de 95 cm de altura ou mais).	Unidade	40	R\$ 107,78	R\$ 4.311,20
TOTAL				R\$ 131.209,21	

- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Os bens, objeto da aquisição, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.
- Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como comuns, conforme Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista os padrões de desempenho, qualidade e as características gerais e específicas podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- Havendo divergência entre a especificação constante no Compras Governamentais (Comprasnet) e a do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

B JUSTIFICATIVA E ESCOLHA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (ART. 3.º DECRETO 7892/2013; ART. 9.º DO DECRETO 5450/2005):

1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá ao processo de estruturação do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, pois são itens necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e dando suporte às áreas de pesquisa e extensão e ainda estruturando a área administrativa da unidade.
2. O Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7892/2013.

C DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. O prazo para entrega será de até 30 dias a contar da data de recebimento do documento que autorize o fornecimento, qual seja, Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento), em remessa única.
 - a. Os documentos citados serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo de até 03 (três) dias úteis do envio. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.
2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
3. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado na letra a do item 1.
4. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega.
5. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários, tais como: impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item.
6. O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
7. Os bens serão recebidos:
 - a. Provisoriamente, no dia da entrega, dispensado nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada;
 - I. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada (se outro prazo não for descrito na notificação), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, bem como avaliações de possíveis defeitos aparentes de funcionamento, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da entrega para produtos de consumo comuns e corriqueiros à rotina do Campus. Para bens de maior complexidade ou permanente, o prazo poderá ser dilatado para até 90 (noventa) dias.
 - c. Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - d. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (Trinta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
8. A entrega deverá ocorrer em dia útil e em local determinado pela Administração nos seguintes horários e endereço:
 - a. Das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, no endereço:
- **UNIDADE:**
 - b. Endereço: IFRO-Campus Guajará-Mirim -Avenida XV de Novembro, 4849, Planalto, CEP: 76.850-000 - Guajará-Mirim - RO
Contatos: (69) 3516-4705 (CCL)/ (69) 3516-4700 (Geral)
Site: www.ifro.edu.br / E-mail: ccl.guajara@ifro.edu.br

D DA HABILITAÇÃO (INCISO I, ART. 3º DA LEI 10.520/2002 E INCISO III, ART. 90 DO DECRETO 5.450/2005):

1. A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame deverá ser a SIMPLIFICADA, assim compreendida Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, consoante os artigos 27 a 31 da lei 8.666/93 e artigo 4º inciso XIV da lei n.º 10.520/2002 e demais exigências cabíveis, que serão fixadas na minuta de edital.

E AVALIAÇÃO DO CUSTO (INCISO IV, ART. 5.º, DECRETO 7892/2013):

1. O custo estimado para esta aquisição é de R\$ 131.209,21 (Cento e trinta e um mil, duzentos e nove reais e vinte um centavos), apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado conforme IN 5/2014 – SLTI/MPOG, alterada.

F DO TRATAMENTO FAVORECIDO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME/EPPS (COTIZAÇÃO):

1. Em atendimento à LC 147/2014, será aplicada, para os itens cujo valor for superior à R\$ 80.000,00, que possuam natureza divisível, cotização de até 25% para disputa exclusiva pelas ME/EPP's.
2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

G OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital, em especial ao documento denominado anexo i (a), e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - b. os produtos devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - c. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);
 - d. o dever previsto na alínea anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo estabelecido na Cláusula C deste TR, o produto com avarias ou defeitos;
 - e. atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto contratado;
 - f. comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato, se existir;
 - i. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - j. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
 - k. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento.

H OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. A Contratante obriga-se a:
 - a. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo, disponibilizando local, data e horário;
 - b. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos, comunicando por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - c. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
 - d. efetuar o pagamento num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a apropriação do documento de cobrança, quando compra e entrega ocorrerem no mesmo exercício financeiro.
 - I. Se inscrito em Restos a Pagar (compra realizada em um exercício e entrega realizada no exercício posterior), o prazo de pagamento poderá sofrer dilatação, sem ônus adicionais para a Administração.
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste TR, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

I GARANTIA DE EXECUÇÃO:

1. A critério da Administração, devidamente justificado, poderá ser solicitada Garantia de Execução, nos termos da Lei 8666/93.
2. Caso seja solicitada, as formas de prestação desta garantia serão disciplinas em Edital, cujo valor não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
3. A apresentação da garantia deverá ser em até 30 dias após assinatura do Contrato ou aceite de instrumento equivalente.

J CONTROLE DA EXECUÇÃO (§ 2.º DO INCISO VI ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. A fiscalização do fornecimento, quando não exercida diretamente por servidor lotado na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, preferencialmente o Coordenador ou seu substituto, deverá exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração.
 - a. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento.
3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.
4. As ocorrências relacionadas com a execução do objeto deverão ser anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

K DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (INCISO V DO ART. 9.º DO DECRETO 5.450/2005):

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. fraudar na execução do contrato;
 - d. comportar-se de modo inidôneo;
 - e. cometer fraude fiscal;
 - f. não mantiver a proposta.
2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b. multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (Quinze por cento) dias;
 - c. Multa compensatória de até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;
 - d. multa compensatória de 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;
 - e. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - f. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.
 - g. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - h. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - i. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, instruído nos termos da **Portaria 1.037/2015 (IFRO)**, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7. As infrações e sanções administrativas referentes à licitação estarão dispostas no Edital e as específicas no Contrato, se houver.

L DO PAGAMENTO (INC. XIV, "A" E § 3º DO ART. 40 DA LEI Nº 8.666)

1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias (se apresentada dentro do exercício financeiro corrente), contados a partir da data de apropriação da Nota Fiscal/Fatura no SIAFI.
 - a. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ (8.000,00 oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - b. Para Nota Fiscal/Fatura apresentada após o encerramento do exercício, que inscreva em Restos a Pagar, o prazo de pagamento poderá ser maior que 30 (trinta) dias.
2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail do Campus emissor da Nota de empenho, conforme listado na letra "C" (**Da Entrega e Condições de Recebimento**).
4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, que mantiver tal condição por não incidir na vedação do artigo 17, XII, da mesma lei, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, no primeiro pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; para os pagamentos posteriores, a Administração consultará diretamente o site da Receita Federal para verificação da manutenção da condição anteriormente declarada.

9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

M EMPREITADA: () Preço Global (x) Preço Unitário **JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário **ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:** () Grupo de Itens (x) Por Itens

N DA SUSTENTABILIDADE (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

1. Deverão ser observados, na aquisição, os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber:
 - a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
2. Deverá ainda ser firmada Declaração de Responsabilidade Ambiental, nos moldes do Anexo II do Edital.
3. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

O DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 20 dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente via SEI - Sistema Eletrônico de Informações, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
 - a. a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por outro meio a ser definido pelo órgão gerenciador.
2. O prazo previsto para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
3. No caso de o licitante vencedor, após convocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
4. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.
5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o Cadastro de Reserva extraído do sitio Compras Governamentais (Portal de Compras).

P DA CONTRATAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar (OCS), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, se for o caso, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
3. A adjudicatária terá o prazo de 20 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar Contrato, eletronicamente via SEI, ou aceitar a NE, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - a. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

- b. Para contratação via empenhos, autorização de fornecimento ou OCS, tais documentos serão, preferencialmente, encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, que deverá dar o RECEBIDO no prazo fixado no item 3. Reputar-se-á por entregue e recebido, o e-mail que não tiver confirmação de recebimento, findo o prazo de três dias úteis, e não houver informação de erro de entrega pelo servidor de e-mails.
4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.
6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nos registros de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Q DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (ART. 5.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG 01/2010):

1. **DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:** Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
2. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato
3. **DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO:** Os pregoeiros e equipe de apoio serão designados através de Portaria, com vigência de 12 (doze) meses e deverão ser servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim, conforme disposições do art. 3.º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9.º VI do Decreto 5.450/2005.
3. **DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (INCISO III ART. 17 DO DECRETO 5.450/2005):** Por se tratar de Registro de Preços, independente do da contratação, o aviso de licitação será divulgado no Diário Oficial da União, meio eletrônico, na internet, através do Compras Governamentais (Portal de Compras) e em jornal de grande circulação regional.
6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INC. III, § 2.º, ART. 7.º DA LEI 8666/93):** Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, deverão possuir dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.
7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:** após o encerramento da etapa competitiva, será solicitado a formação de cadastro reserva, nos termos fixados em Edital.
8. **DA IRP:** A IRP foi divulgada para os possíveis interessados via Compras Governamentais (Portal de Compras), conforme documentos anexados. Não houve manifestação de interesse.

Encaminhamos à **DPLAD** para ratificação e à **Autoridade Competente** para aprovação deste Termo de Referência, mediante assinatura eletrônica. Feito, isto, encaminhar à CCL para os procedimentos complementares.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaelson Costa de Moura, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 29/05/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506196** e o código CRC **C1D233B1**.